A C Ó R D Ã O

TC-001434.989.24-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: Ecoterra Serviços de Limpeza Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes públicas urbanas, e jardinagem em parques, praças, centros de lazer, próprios públicos, verde viário e campos de futebol, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas.

Responsável pela Autorização da Dispensa de Licitação: Paulo Roberto Borges (Secretário Municipal).

Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Luciano Santos Tavares de Almeida (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, c.c. artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 15/05/23. Valor – R$8.991.000,00.

Advogados: Guilherme Monaco de Mello (OAB/SP nº 201.025), Eduardo Stevanato Pereira de Souza (OAB/SP nº 209.047), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Ana Casarin (OAB/SP nº 388.033), Rodrigo Schiavon Rosatti (OAB/SP nº 345.880), Marcelo Aparecido Pardal (OAB/SP nº 134.648) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-10.

TC-001611.989.24-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: Ecoterra Serviços de Limpeza Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes públicas urbanas, e jardinagem em parques, praças, centros de lazer, próprios públicos, verde viário e campos de futebol, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas.

Responsáveis: Luciano Santos Tavares de Almeida (Prefeito), Paulo Roberto Borges (Secretário Municipal) e Edson Rócio Marques da Hora (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Guilherme Mônaco de Mello (OAB/SP nº 201.025), Eduardo Stevanato Pereira de Souza (OAB/SP nº 209.047), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Ana Casarin (OAB/SP nº 388.033), Rodrigo Schiavon Rosatti (OAB/SP nº 345.880), Marcelo Aparecido Pardal (OAB/SP nº 134.648) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-10.

EMENTA: CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS URBANAS E JARDINAGEM EM PARQUES, PRAÇAS, CENTROS DE LAZER, PRÓPRIOS PÚBLICOS, VERDE VIÁRIO E CAMPOS DE FUTEBOL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS. SITUAÇÃO EMERGENCIAL NÃO CARACTERIZADA. DESACERTO PASSÍVEL DE EXCEPCIONAL RELEVAMENTO. EXÍGUO PRAZO DE VIGÊNCIA. DEMONSTRADAS A RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE E A COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS PACTUADOS COM OS PRATICADOS NO MERCADO. CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E ISONOMIA. REGULARIDADE. ADVERTÊNCIA. EXECUÇÃO CONTRATUAL. NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS. AUSÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO. FALHAS FORMAIS. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regulares** a Dispensa de Licitação e o

Contrato nº 714/2023, com a consequente **legalidade** dos atos ordenadores das despesas decorrentes, bem como **conhecer** da Execução Contratual, sem prejuízo da advertência e da **recomendação** consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, ainda, considerando o valor do Contrato nº 991/2023, no total de R$ 31.383.123,11, decorrente da Concorrência Pública nº 15/2022, e a informação de que o referido ajuste foi prorrogado por mais 12 meses, pelo montante atualizado de R$ 32.396.797,99, que a Fiscalização providencie a formalização de autos próprios eletrônicos com os elementos pertinentes à contratação.

Por fim, determina que o processo instruído com os documentos coligidos e protocolado na forma das instruções deste Tribunal seja remetido à E. Presidência, com proposta de distribuição por prevenção ao Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR